



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO N° 044/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Maratá, 03 de fevereiro de 2025.

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal.